

Conselho Internacional do Café
134.^a sessão
6 e 7 outubro 2022
Bogotá, Colômbia

Resolução 478

APROVADA NA PRIMEIRA REUNIÃO
PLENÁRIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 2022

**Assinatura do
Acordo Internacional do Café de 2022**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o Conselho Internacional do Café, em sua 133.^a sessão, em 9 de junho de 2022, aprovou:

- A Resolução 476, adotando o texto do Acordo Internacional do Café de 2022;
- A Resolução 477 - Depositário do Acordo Internacional do Café, designando a Organização Internacional do Café como Depositário do Acordo Internacional do Café de 2022;
- A abertura para assinatura do Acordo Internacional do Café de 2022 em 6 de outubro de 2022, como registra o documento [ICC-133-6](#) – Decisões e Resoluções adotadas na 133.^a sessão do Conselho Internacional do Café; e

LEVANDO EM CONTA:

Que a 134.^a sessão do Conselho Internacional do Café se realizará em Bogotá, Colômbia, de 6 a 7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Que o Acordo Internacional do Café de 2022 estará aberto para assinatura em Bogotá, Colômbia, fora da sede do Depositário (222 Gray's Inn Road, Londres WC1X 8HB), de 6 a 7 de outubro de 2022 e, depois disso, na sede do Depositário.